Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2649 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 11 de Abril de 2019 Publicação: Sexta-feira, 12 de Abril de 2019

DESIS no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.251.927 - RJ (2018/0039358-2)

RELATOR	**:**	**MINISTRO OG FERNANDES**
REQUERENTE	:	FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO	:	RIO MASTER IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ADVOGADOS	:	ANDRÉ OLIVEIRA BRITO - RJ138238
		EDUARDO DE LIMA OLEARI E OUTRO(S) - ES021540

DECISÃO

Vistos, etc.

Trata-se de pedido de desistência no recurso especial interposto pela Fazenda Nacional.

Tendo em vista que o ato independe da anuência da parte contrária, conforme o disposto no art. 998 do CPC/2015, homologo o pleito para que produza seus devidos fins.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília (DF), 10 de abril de 2019.

Ministro Og Fernandes
Relator